



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

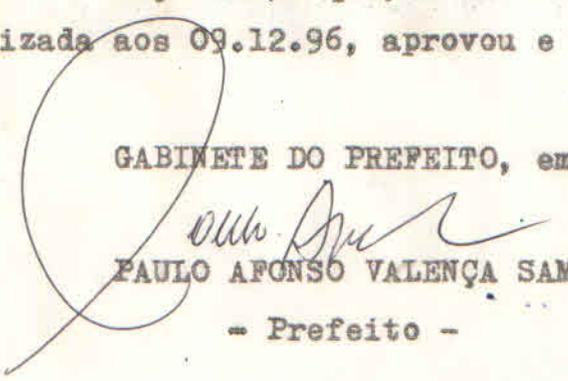
- LEI Nº 1.213 / 97 -

EMENTA: Autoriza o Município do Salgueiro a doar à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO IMPERADOR (IMOB), o imóvel que adiante indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 09.12.96, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, em 20 FEVEREIRO 1997.


PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar sem encargos à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO IMPERADOR (IMOB) o terreno localizado no Lote 13 da Quadra "F" do Loteamento N.Srª. da Conceição, bairro do Imperador, nesta cidade;

Art.2º - O imóvel referido no artigo anterior encontra-se registrado no Cartório de Imóveis competente, conforme Escritura anexa, com as dimensões constantes da planta, em anexo;

At.3º - A presente doação será precedida de Decreto e mediante Escritura Pública de doação;

Art.4º - A doação em apreço destinar-se-á a congstrução da sede própria da donatária, no prazo de doze (12) meses;

Art.5º - Findo o prazo acima estabelecido, sem o cumprimento do objeto, cessarão as razões que justifiquem a doação, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município, vedada a sua alienação pela beneficiária;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1.213 / 97 -

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 de janeiro de 1997.

FAUSTINO PIRES DE SÁ

- Presidente -

ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO

1º Secretário -

AUGUSTO MATIAS NETO

2º Secretário -